

PROCESSO N.º 18.168/2022 – TJ/MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0008_I/2019 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA KENTA INFORMÁTICA S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa KENTA INFORMÁTICA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.276.330/0001-77, com sede na Rua Riachuelo, n.º 1098, sala 1201, Centro Histórico – Porto Alegre/RS, e-mail: kenta@kenta.com.br, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS ANTENOR BARRIOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1002193678 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 163.825.360-91, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0008_I/2019**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.168/2022 - TJ/MA (Processo Administrativo Principal n.º 23.750/2019), com fulcro no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões do software DRS Plenário e do software DRS Audiências, para gravação audiovisual das sessões plenárias e audiências judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com a captura do áudio e vídeo das sessões/audiências, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização destas informações, têm entre si contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0008_I/2019 – TJMA, firmado entre as partes em 29/08/2019, nos termos previstos em suas Cláusula Terceira, e **REAJUSTE** do valor, nos termos previstos em sua Cláusula Treze.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **29/08/2022** e término em **29/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IPCA, referente a **março/2022** (acumulado 12 meses), com o índice de **11,2993%**, conforme **DESPACHO – COCON n.º 902, de 05 de maio de 2022**.

DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO	29/08/2022
VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 88.607,37
IPCA MARÇO/2022 (acumulado 12 meses)	11,2993 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 10.012,01
VALOR TOTAL REAJUSTADO	R\$ 98.619,38

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 98.619,38 (Noventa e oito mil, seiscentos e dezenove reais e trinta oito centavos)**, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO nº 1791, de 10 de maio de 2022**.

PLANILHA DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 0008_I/2019 – TJMA								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO				VALOR REAJUSTADO		
		UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	IPCA MAR/2022 (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de Suporte Técnico e Atualização de Versões para Licenças de Uso do DRS Plenário por 12 (doze) meses	L I C E N Ç A	11	4.102,17	45.123,87	11,2993%	4.565,68	50.222,48
2	Serviços de Suporte Técnico e Atualização de Versões para Licenças de Uso do DRS Audiências por 12 (doze) meses		30	1.449,45	43.483,50	11,2993%	1.613,23	48.396,90
		TOTAL:			88.607,37	TOTAL:		98.619,38

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da **Nota de Empenho 2022NE000409/FERJ/MA**, emitida em 06/06/2022, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 44122022**, e encontra amparo legal no art. 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

CARLOS ANTENOR BARRIOS - CPF:16382536091
ACT-Safeweb08/06/2022 15:30:08 -03:00

CARLOS ANTENOR BARRIOS
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

